



MUNICIPIO DE ITAPEVA - MINAS GERAIS

RUA ULISSES ESCOBAR 30

CNPJ:18.677.625/0001-58 Exercício:2024

02
8

PROJETO DE LEI Nº 035 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE de R\$500.000,00 :

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$500.000,00 no orçamento vigente, Lei Municipal Nº 1652 DE 26/12/2023.

02 - 06 - 01 SECRETARIA DE SAUDE		
539	10.302.2004.2006.0000 QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS	500.000,00
	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros	
	2 621 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I e Demonstrativo de Apuração do superávit anexo o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAPEVA, 11 de novembro de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO:89249852649 Assinado de forma digital por DANIEL PEREIRA DO COUTO:89249852649
Data: 2024.11.11 15:21:46 -03'00'

DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º da Lei nº 4320/64)

Fontes de Recurso	SALDO BANCÁRIO 31/12/23	Restos a pagar Processados	Superavit
621	2.270.864,70	0,00	2.270.864,70

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 3º da Lei nº 4320/64)

Apuração do Excesso de Arrecadação

Fonte de Rec.	Previsto 2024	Arrecadada até 31/10/24	Previsão Novembro e Dezembro	Excesso	Já utilizado	A utilizar
604	657.000,00	679.636,00	135.552,00	158.188,00	52.777,13	105.410,87
720	0,00	386.352,72	82.360,68	468.713,40	337.445,00	131.268,40

KELLI CRISTINA DO
COUTO:0612204863
1

Assinado de forma digital por
KELLI CRISTINA DO
COUTO:06122048631
Dados: 2024.11.11 14:27:04 -03'00'

KELLI CRISTINA DO COUTO
CONTADORA

CHEFIA DE GABINETE
JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei traz à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, suplementação Orçamentária destinadas ao pagamento dos médicos terceirizados.

Com relação aos recursos para cobertura do crédito suplementar, esses são provenientes do superavit financeiro conforme demonstrativo em anexo.

Salientamos que tal investimento é fundamental para o desenvolvimento de nosso município.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, da matéria proposta.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Assinado de forma digital por
DANIEL PEREIRA DO COUTO
COUTO:89249852649
9
Data: 2024.11.11 14:27:34
-03'00'

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

CHEFIA DE GABINETE

Ofício : 189/2024/GAB.

Assunto : Expediente =(Encaminha) – Projeto de Lei

Itapeva/MG., 11 de novembro de 2024

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

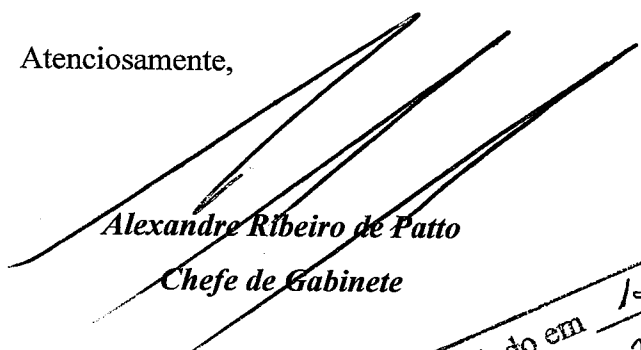
Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que: **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00”**.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do “Projeto de Lei” ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de **“urgência”**, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

Ao Exmo Sr.

Henrique Júnior da Silva

MD. Presidente da Câmara

ITAPEVA/MG

